



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados à Secretaria de Infraestrutura mediante requisição devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente, durante o exercício financeiro de 2024.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Arame recozido	kg	30	16,00	480,00
2	Areia lavada	m³	200	70,00	14.000,00
3	Argamassa AC-I	und	100	9,00	900,00
4	Argamassa AC-II	und	100	15,00	1.500,00
5	Argamassa AC-III	und	100	20,50	2.050,00
6	Assento sanitário	und	30	28,33	849,90
7	Bacia convencional sanitária	und	30	171,66	5.149,80
8	Bacia sanitária acoplada	und	50	340,00	17.000,00
9	Balde para construção plástico 12 l	und	80	10,00	800,00
10	Bandeja para pintura	und	20	9,00	180,00
11	Base para rele	und	150	10,50	1.575,00
12	Bomba periférica 1 cv	und	10	380,00	3.800,00
13	Bota de segurança de couro sintético	und	100	45,66	4.566,00
14	Bota galocha PVC preta cano médio tipo sete léguas	und	100	42,00	4.200,00
15	Brita grossa	m³	100	185,00	18.500,00
16	Cabo para enxada	und	50	13,50	675,00
17	Cabo pp 2x1 por ½	Peça	10	600,00	6.000,00
18	Cabo pp 2x4 por ½	Peça	10	550,00	5.500,00
19	Cabo rígido 1 kv	m	700	7,00	4.900,00
20	Caixa d água 2.000 l.	und	15	1.020,00	15.300,00
21	Caixa d água 5.000 l.	und	10	2.900,00	29.000,00
22	Caixa d água 10.000 l.	und	5	4.566,66	22.833,30
23	Caixa descarga	und	50	35,66	1.783,00
24	Caixa de aterramento	und	20	5,00	100,00
25	Caixa luz monofásica	und	20	48,00	960,00
26	Caixa luz trifásica	und	20	121,66	2.433,20
27	Conduíte 3x4 50 m.	Peça	10	96,66	966,60
28	Carro de mão	und	50	173,33	8.666,50
29	Chapa de zinco 80 cm	kg	300	22,66	6.798,00
30	Chibanca com cabo	und	20	100,00	2.000,00
31	Chuveiro	und	20	7,00	140,00
32	Cimento 50 kg saco	und	800	34,00	27.200,00
33	Disjuntor 20 amp monofásico	und	50	10,00	500,00
34	Disjuntor 32 amp monofásico	und	50	10,00	500,00
35	Disjuntor 40 amp trifásico	und	50	45,00	2.250,00
36	Disjuntor 50 amp trifásico	und	50	45,00	2.250,00

37	Dobradiça 3 unds	kit	50	15,83	791,50
38	Enxada estreita 2,5	und	50	48,00	2.400,00
39	Fechadura externa	und	50	47,00	2.350,00
40	Fechadura para banheiro	und	30	39,00	1.170,00
41	Ferrolho (tajeta) 2 polegadas	und	40	3,00	120,00
42	Fio 1 ½ cabinho c/ 100 m.	Peça	80	115,00	9.200,00
43	Fio 2 ½ cabinho c/ 100 m.	Peça	80	186,66	14.932,80
44	Fio 4 mm cabinho c/ 100 m.	Peça	80	320,00	25.600,00
45	Fita isolante 20 mm 3 m.	und	150	8,00	1.200,00
46	Foice com cabo	und	20	40,00	800,00
47	Forra massaranduba	und	30	170,00	5.100,00
48	Forra mista	und	30	105,00	3.150,00
49	Fotocélula	und	150	20,00	3.000,00
50	Haste para aterramento 2 m.	und	20	28,00	560,00
51	Janelão 80x80 timborana	und	20	200,00	4.000,00
52	Joelho esgoto 40 mm	und	50	2,00	100,00
53	Joelho esgoto 50 mm	und	50	3,00	150,00
54	Lâmpada LED 15 w	und	100	10,00	1.000,00
55	Lâmpada LED 20 w	und	100	12,00	1.200,00
56	Lâmpada LED 30 w	und	100	17,50	1.750,00
57	Lâmpada LED 50 w	und	100	24,00	2.400,00
58	Lavanderia dupla 100x50	und	10	145,00	1.450,00
59	Lixa ferro	und	100	4,00	400,00
60	Lixa massa	und	200	1,43	286,00
61	Massa acrílica balde 25 kg	und	100	80,00	8.000,00
62	Massa corrida balde 25 kg	und	150	43,00	6.450,00
63	Pá grande de bico	und	30	34,33	1.029,90
64	Pá grande quadrada	und	80	34,33	2.746,40
65	Pia 50x1,20	und	30	125,00	3.750,00
66	Pia 50x1,50 inox	und	20	253,33	5.066,60
67	Picareta com cabo	und	20	101,66	2.033,20
68	Pincel de lã de carneiro	und	10	17,00	170,00
69	Plafon para teto	und	50	5,00	250,00
70	Pontalete 1,5 m.	und	10	65,00	650,00
71	Pontalete 3 m.	und	10	118,33	1.183,30
72	Pontalete 6 m.	und	10	235,00	2.350,00
73	Porta semi oca magno 60x2,10	und	30	130,00	3.900,00
74	Porta semi oca magno 70x2,10	und	30	130,00	3.900,00
75	Porta semi oca magno 80x2,10	und	30	130,00	3.900,00
76	Porta veneziana timborana 80x2,10	und	10	570,00	5.700,00
77	Prego 18x27	kg	50	19,00	950,00
78	Registro de inox	und	20	49,00	980,00
79	Selador para parede 15 l.	und	30	70,00	2.100,00
80	Supercal saco 10 kg	und	200	22,00	4.400,00
81	Tê de esgoto 100 mm	und	30	10,33	309,90
82	Telha cerâmica	und	30000	0,58	17.400,00
83	Telha de fibrocimento 2,44x0,50 m 4 mm	und	200	28,00	5.600,00
84	Telha de fibrocimento 2,44x1,10 m 5 mm	und	200	90,00	18.000,00
85	Thiner lata 900 ml	und	50	17,00	850,00
86	Tijolo cerâmica de 8 furos	und	150000	0,54	81.000,00
87	Tinta acrílica 18 l.	und	100	215,00	21.500,00
88	Tinta galão 3,60 l.	und	150	29,00	4.350,00
89	Tinta óleo galão 3,6 l.	und	100	125,00	12.500,00
90	Trincha 2 polegadas	und	50	5,50	275,00
91	Trincha 4 polegadas	und	50	8,00	400,00
92	Tubo de esgoto 40 mm	und	100	27,00	2.700,00
93	Tubo de esgoto 50 mm	und	100	45,00	4.500,00
94	Tubo de esgoto 100 mm	und	100	70,00	7.000,00
95	Tubo de esgoto 150 mm	und	150	161,66	24.249,00
96	Tubo eletroduto 1 polegada	und	100	15,50	1.550,00
97	Tubo eletroduto ¾	und	100	10,00	1.000,00
98	Tubo soldável 20 mm	und	100	14,00	1.400,00
99	Tubo soldável 32 mm	und	300	35,00	10.500,00
100	Vergalhão de ferro 3/8 12 m.	und	100	60,00	6.000,00
101	Vergalhão de ferro 4.2 12 m.	und	100	14,50	1.450,00
102	Vergalhão de ferro 5/16 12 m.	und	100	35,00	3.500,00
103	Verniz 3,6 l.	galão	50	130,00	6.500,00
104	Zarcão 3,6 l.	galão	30	61,66	1.849,80
				Total	593.309,70

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 593.309,70.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 8 (oito) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Duas Estradas - PB, 25 de Março de 2024.



Josilene Félix Nunes
Secretário(a) de Administração

